

EDITAL Nº 010/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional com graduação em enfermagem, e titulação mínima de mestre em enfermagem, para preenchimento de vaga de pesquisador e desenvolvedor de conteúdos no Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - a) Aline de Pinho Dias – Presidente;
 - b) Viviane Peixoto dos Santos P. – Membro;
 - c) Tatiana Maria Nobrega Elias – Membro.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa e recursos educacionais voltados para abordagem de IST's, direcionado à públicos específicos, notadamente, pais, professores e adolescentes, no âmbito do Projeto, nos termos deste Edital.
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 3.000 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.4. O candidato deve possuir disponibilidade para cumprimento de vinte (20) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.6. O período das atividades será de abril de 2019 a abril de 2020, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS;
- 2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 09/03/19 a 12/03/19, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de conclusão de curso em enfermagem (frente e verso);
 - b) R.G. e C.P.F (pode ser em um único documento);
 - c) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (com respectivos registros).
 - d) Currículo Lattes completo atualizado até fevereiro de 2019;

- e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- f) Documentos que comprovem o desenvolvimento de pesquisas na área de IST's;
- g) Declaração da escola atestando que desenvolveu trabalho com jovens;
- h) Pré-projeto de trabalho, voltado à formação com foco em IST's para pais, educadores e jovens, apresentado em duas laudas.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF", com no máximo cinco inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser graduado em enfermagem;
- b) Ter desenvolvido pesquisa na área de IST's;
- c) Ter mestrado ou doutorado em enfermagem, com pesquisa voltada para o tema IST's;
- d) Ter experiência comprovada, por declaração da diretoria da escola, no trabalho com jovens em escolas.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de recursos educacionais;
- c) Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

4.3. Os recursos educacionais abertos que forem produzidos no âmbito do Projeto serão sempre protegidos pela licença *Creative Commons Attribution-ShareAlike 4.0*

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases:

- i. Fase 1 - Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);

- ii. Fase 2 – Entrevista com defesa do pré-projeto de trabalho (de 0 a 10) conforme critérios especificados no anexo 1 deste edital.
- 5.2. O A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) na Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo conforme normalização das notas em relação à pontuação dos candidatos.
- 5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, terão seus pré-projeto de trabalho avaliados e serão convocados para a Entrevista.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.7. Critérios de desempate da Fase 1:
- Maior nota na experiência de trabalho.
 - Maior nota na titulação.
- 5.8. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 19 de março de 2019, nos turnos matutino e vespertino, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS), sala 43.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.10. Critérios de Avaliação
- Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - 5.10.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.10.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.10.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - Entrevista com defesa do pré-projeto de trabalho (nota de 0 a 10);

5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, o pré-projeto de trabalho, sendo avaliado o caráter inovador da proposta e a viabilidade de execução;

5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 22/03/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 08 de março de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim

Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

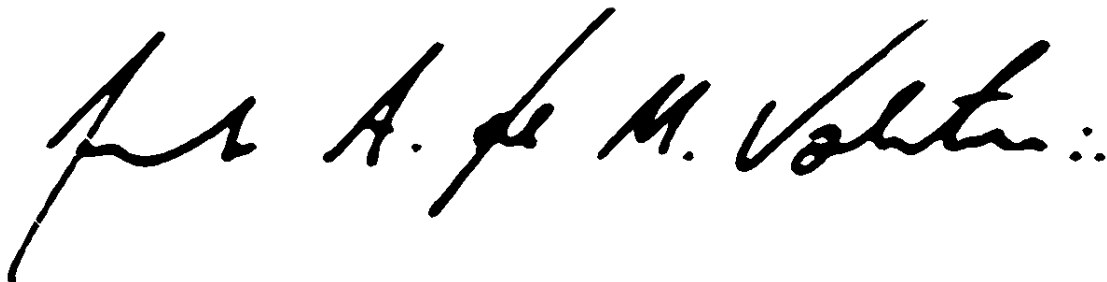
Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 2 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ com Qualis igual ou superior a B3	1 pontos para periódico nacional, num total de 3 trabalhos; 3 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Titulação	Doutorado 20 pontos; Mestrado 10 pontos; Obs: será considerado apenas o maior grau de titulação.
Experiência de trabalho com jovens em escolas	50 pontos

Entrevista – Fase 2	Pontos
Inovação da proposta de trabalho	20
Adequação da proposta à temática das IST's	30
Uso de mediação tecnológica e metodologias inovadoras	50

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	09/03 a 12/03
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	13/03
Resultado Fase 1	14/03
Recurso Fase 1	15/03
Resultado final da fase 1	18/03
Fase 2 – Entrevista	19/03
Resultado da Fase 2	20/03
Recurso Fase 2	21/03
Resultado Final	22/03

Natal/RN, 08 de março de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde